



# *Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra*

Estado de São Paulo

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.098, DE 22 DE JANEIRO DE 2.024**

*“Concede aposentadoria por invalidez ao  
funcionário Fabio Luciano Tresso de Moura”*

**MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI**, Prefeita Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe foram conferidas por lei.

## **DECRETA**

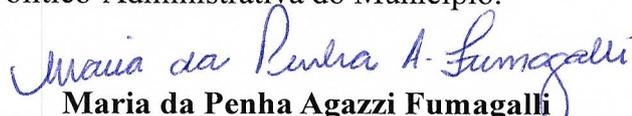
**Art. 1º.** - Fica concedida aposentadoria por invalidez ao funcionário Fabio Luciano Tresso de Moura, portador da Cédula de Identidade RG nº. 24.474.018-5, inscrito no CPF/MF sob nº. 155.431.828-99, no cargo de Bibliotecário, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, nos termos do artigo 2º., da Lei Municipal nº. 1.426, de 13 de novembro de 2.002, conforme consta do processo FUNPREV nº. 010/2023.

**Parágrafo único** - Os proventos de aposentadoria do funcionário serão proporcionais, nos termos do artigo 2º., inciso II, da Lei Municipal nº. 1.426, de 13 de novembro de 2.002.

**Art. 2º.** - Os proventos da aposentadoria serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, conforme dispõe § 4º., do artigo 44 da Lei Municipal 1.610, de 25 de maio de 2006, alterada pela Lei Municipal nº 1.653, de 27 de abril de 2007.

**Art. 3º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Rio Grande da Serra, 22 de janeiro de 2.024 -  
59º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

  
**Maria da Penha Agazzi Fumagalli**  
Prefeita Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei